



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso

LIVRO ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

ATA Nº 013/2023 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

Aos três (03) dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 10h00mn (dez horas), no Gabinete do Vereador Rogério Silva, Sala 06, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, instalou-se a Comissão Permanente de Legislação Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa assumindo a presidência dos trabalhos da Comissão, – Presidente - Vereador Eduardo Sanches, Relator - Vereador Rogério Silva e Vereadora Membro – Sandra Ferracin, no qual foi iniciada a reunião com a finalidade de analisar os projetos previstos para tramitarem na 9ª Sessão Ordinária de 2023, sendo os seguintes projetos; **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2023 SUBSTITUTIVO**, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 183 de 22 de agosto de 2013 e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 50/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 57/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 4.859,40 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 58/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Ordinária nº 2.099 de 29 de dezembro de 2003 e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 60/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), destinado a custear despesas do SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e dá outras providências; **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 180, de 10



CÂMARA MUNICIPAL

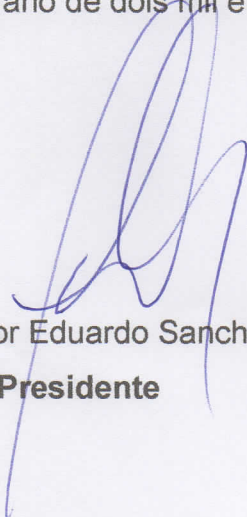
Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso

LIVRO ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

de julho de 2013 e dá outras providências; **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que institui a Tarifa Residencial Social de Serviço de Água e Esgoto de Tangará da Serra-MT e altera dispositivos da Lei Complementar nº 66/2001, de 30 de maio de 2001, Lei Complementar nº 41/98 de 1998 e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 08/2023**, de autoria do Vereador Ademir Anibale, que dispõe sobre a instituição da Semana Municipal da Personalidade Negra Tangaraense e dá outras providências; **MENSAGEM DE VETO TOTAL Nº 001/2023**, de autoria do Executivo Municipal, veto total ao Autógrafo de Lei nº 5.791 de 22 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a disponibilização de brinquedos adaptados para crianças com deficiência em locais públicos e privados de lazer no âmbito do município de Tangará da Serra – MT. Após uma análise aprofundada dos referidos projetos, o relator entendeu que **TODOS** atenderam os requisitos para tramitar, o qual teve por parte de **TODOS** os membros a devida concordância. Ressaltando que consta em ata, somente os projetos que adentram no expediente de cada sessão em regime de urgência especial ou na ordem do dia, e que alguns projetos já tiveram seus pareceres protocolados em sessões anteriores. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Reunião da qual se lavrou esta Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala 06, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra - MT, aos três (03) dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três (2023).


Vereador Rogério Silva

Relator


Vereador Eduardo Sanches

Presidente


Vereadora Sandra Ferracin

Membro